



BANCO PINE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 62.144.175/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco Pine S.A. (B3: **PINE4**) (“Banco”; “Companhia”), banco regional brasileiro focado no relacionamento com empresas, dando continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 25 de outubro de 2019 (“Primeiro Aviso aos Acionistas”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que se encerrou no dia 12 de dezembro de 2019 o período para o exercício do direito de preferência dos acionistas (“Período de Direito de Preferência”) referente ao aumento do capital social da Companhia mediante a subscrição privada de novas ações, no valor de, no mínimo, R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) e, no máximo, R\$ 100.147.524,52 (cem milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Durante o Período de Direito de Preferência, foram subscritas **10.399.359** (dez milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, e **12.658.975** (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco) novas ações preferências, nominativas, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de **R\$ 3,34** (três reais e trinta e quatro centavos) por ação, totalizando um valor de **R\$ 77.014.835,06** (setenta e sete milhões, quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), equivalente a, aproximadamente, 76,90% (setenta e seis vírgula noventa por cento) do Aumento de Capital máximo aprovado, não tendo sido subscritas **6.925.955** (seis milhões, novecentos e vinte cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais (“Sobras do Rateio”).

Cabe destacar que (i) **foi atingido o valor da Subscrição Mínima definido no Primeiro Aviso aos Acionistas**, de forma que não haverá cancelamento do Aumento de Capital, devendo o Conselho de Administração, após o término do Período de Sobras homologar o Aumento de Capital e, ainda, (ii) conforme apurado pela Itaú Corretora de Valores S.A, 21.482 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações foram subscritas de forma condicionada, sendo: (a) 20.882 (vinte mil, oitocentas e oitenta e duas) ações sujeitas a que haja subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital; e (b) 600 (seiscentas) ações sujeitas à verificação de uma proporção ou quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital, conforme indicado pelo subscritor a seu exclusivo critério.

As Sobras do Rateio poderão ser subscritas pelos acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, **proporcionalmente** à quantidade de ações subscritas pelos mesmos durante o período de exercício do direito de preferência por 3 (três) dias úteis, tendo início em **18 de dezembro de 2019 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2019**,

inclusive, mediante a assinatura de novo boletim de subscrição (“Período para Subscrição de Sobras”).

Conforme publicado no Primeiro Aviso aos Acionistas, na hipótese de ainda haver sobras das novas ações após o Período para Subscrição de Sobras, **o Banco não realizará leilão das sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das sobras.**

Cada subscritor que tenha manifestado, durante o Período de Direito de Preferência seu interesse em subscrever sobras, terá o direito de subscrever **54,7974766729%** sobras para cada ação preferencial subscrita durante Período para Subscrição de Sobras. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras foi obtido pela divisão da quantidade de ações preferenciais não subscritas pela quantidade de ações preferenciais subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. Os acionistas que tiverem exercido o direito de preferência não poderão ceder o direito à subscrição das sobras.

O **preço de emissão** das sobras de ações será o mesmo divulgado no Período de Direito de Preferência, ou seja, **R\$ 3,34** (três reais e trinta e quatro centavos) por ação. A integralização das sobras ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2019 e deverá ser paga à vista, em dinheiro, em moeda corrente nacional.

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer o direito de subscrição de sobras nos seus respectivos agentes de custódia (corretoras) de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria B3. Para os acionistas com ações custodiadas no Itaú Unibanco S.A. (Custodiante), deverão exercer seus direitos de subscrição nas sobras junto às agências do Custodiante.

O aumento de capital estará condicionado à homologação pelo Banco Central do Brasil, e será ratificado em assembleia geral de acionistas a ser realizada no futuro. As ações emitidas serão creditadas aos subscritores em até 4 (quatro) dias úteis após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, o que será divulgado por meio de publicação de novo Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Eduardo Magalhães Fonseca

Diretor de Relações com Investidores